

## Pregão Eletrônico

### ■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### **CONTRARRAZÃO :**

AO  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2020

#### CONTRARRAZÕES

DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.187.088/0001-41, neste ato representada por sua sócia, vem respeitosamente a apresenta de V.ss apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso interposto pela empresa: RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, e o faz de acordo com as razões a seguir;

#### 1 – DAS ALEGAÇÕES

A recorrida é legítima vencedora do certame e possui em suas planilhas valores suficientes para a perfeita execução dos serviços, e em seus documentos de habilitação a comprovação de sua experiência no mercado de locação de mão-de-obra, com mais de 15 anos de mercado.

Vamos expor as alegações da recorrente para em seguida responder;

- A empresa alega que nós não temos capacidade financeira de abrir um escritório em Brasília/DF.
- A recorrente contesta o fato de que em um dos nossos atestados de capacidade técnica existe a observação de falha em um mês do contrato, porém sem citar o contexto.

Após apresentar esses fatos vazios, desarrazoados, que claramente possui a única intenção de atrapalhar o certame, afinal a empresa recorrente entrou com uma intenção de recurso totalmente genérica e o Sr. Pregoeiro preservando a lisura do certame aceitou em cumprimento aos ditames legais.

#### 2 – DOS FATOS

Primeiramente, gostaríamos de deixar claro novamente que nossa empresa possui 15 anos de experiência no mercado, e sua diretoria possui o dobro de tempo no mercado.

Sobre o escritório que a recorrente alega não termos capacidade financeira para estabelecer em Brasília/DF:

Ora, obviamente os custos de um escritório não devem ser diluídos em um único contrato, mas em vários. Estamos iniciando nossas atividades no Distrito Federal e a empresa cumprindo seu plano de expansão possui capital e planejamento suficientes para dar seguimento ao seu planejamento estratégico. Inclusive finalizou agora a abertura da filial da empresa de segurança do grupo na cidade de São Paulo, e esta preparada para realizar o investimento no DF.

Além disso, a recorrida já possui escritório em outras cidades do país e contratos em pelo menos 8 estados do Brasil e em todos eles cumprimos com todas as exigências contratuais e jamais deixamos de pagar um centavo devido aos nossos colaboradores, como pode ser diligenciado pelo Sr. Pregoeiro.

Portanto, não nos restam dúvidas de que a RDJ ASSESSORIA está utilizando do seu "direito de choro" apenas para tentar ganhar no grito a licitação já que não teve competência de calcular seus custos reais e nem de gerar sua estratégia para a disputa, o que fez a recorrida. Visto que ela já tem escritório em Brasília e poderia facilmente reduzir seu valor para ganhar a disputa.

Agora com relação ao atestado de capacidade técnica com a anotação, vamos esclarecer brevemente o que de fato aconteceu e que podem ser comprovados pelo Sr. Pregoeiro caso queira.

O "atraso" de pagamento, ocorreu no primeiro mês do contrato do atestado, com alguns colaboradores pontuais que tiveram suas contas cadastradas no arquivo de pagamento e o dinheiro ficou retido na conta-salário destes funcionários, sendo sanado UM DIA após a identificação do problema. Desde então não tivemos mais casos como esse em nossos pagamentos.

Porém, não íamos deixar de utilizar um atestado tão importante, por causa de mera anotação que não diz nada sobre a qualidade de nossos serviços.

Nossa empresa é transparente e estamos a disposição do senhor pregoeiro para receber vossa equipe em diligencia, caso ache necessário, para que possa ver nossa estrutura administrativa.

#### 3 – DO PEDIDO

Diante do acima exposto, tendo em vista que as alegações feitas pela recorrente não condizem com a realidade, e tiveram somente a intenção de atrasar o pregão, requeremos que o recurso seja negado em sua totalidade e que em seguida o certame tenha seu curso correto com adjudicação e a homologação do pregão à legítima vencedora que é a DIAGONAL GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.

Fortaleza, 3 de dezembro de 2020.

Diagonal Gestão de Recursos Humanos Ltda  
Paula Juliana Chagas Rocha Fernandes  
Sócia

**Fechar**